

CONTRATO Nº 047/LIC/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018/PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/PMP
ADITIVO Nº 001-PRAZO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/LIC/2018
REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, QUE ENTRE
SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA E A
EMPRESA NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS –
LTDA.

Pelo presente instrumento e na forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida a Pça. Comendador José Didier, s/n, centro, Pesqueira – PE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 10.264.406/0001-35, neste ato representado pela sua Prefeita a Sr.^a Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliada na Travessa Aviador Libério Martins, nº 71 - Centro – Pesqueira - PE, inscrita no CPF sob o nº 008.093.314-97 e RG sob o nº 949.007 SDS/PE e a Secretária de Educação a Sr.^a Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **12.130.507/0001-49**, com sede na Av. Mário Henrique Mafra, nº 03, Loja 3, Parque Capibaribe, na cidade de São Lourenço da Mata – PE, neste ato, representada pelo Sr. José Carlos Lima de Medeiros, inscrito no CPF Nº 562.460.564-15 e OAB Nº 15.5900AB-PE, doravante aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO o interesse desta administração em continuar com os fornecimentos prestados pela contratada;

CONSIDERANDO a prévia autorização do Exma. Sr.^a. Prefeita e da Secretaria de Educação, bem como a anuência da contratada que aceitou a prorrogação contratual, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8666/93, bem como a sua alteração, nos termos do inciso II do art. 65 do mesmo diploma legal, que ampara a autorização de prorrogação e alterações contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do contrato por período de 90 (noventa) dias, com os mesmos objetos e características dos produtos fornecidos, conforme contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA/JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 26 de março de 2018 e tem fundamento nos art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 006/2018. Justifica-se este termo de aditivo pelo término da vigência contratual com a existência de saldo no Contrato suficiente para o início das aulas em 2019, suprimindo as necessidades nutricionais dos alunos durante a permanência na escola e com anuência da contratada que aceitou a prorrogação contratual citado acima mantendo os mesmos valores e termos do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E PAGAMENTO

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o **Saldo restante do Contrato nº 047/LIC/2018 o valor de R\$ R\$81.205,20 (Oitenta e um mil duzentos e cinco reais e vinte centavos)**, de acordo com as quantidades solicitadas pela requisitante, conforme planilha citada abaixo:

MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DOS PROGRAMAS (CAFÉ DA MANHÃ)

ANEXO- I - A - COTA PRINCIPAL – 75%/ ANEXO- I - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25%

ITEM	PRODUTOS	UND.	QUANT. CAFÉ DA MANHÃ	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
4	Leite UHT - Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	LT	18.000	BETÂNIA	R\$ 3,79	R\$ 68.220,00
TOTAL						R\$ 68.220,00

MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DOS PROGRAMAS (MAIS EDUCAÇÃO)

ANEXO I - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI

ITEM	PRODUTOS	UND.	QUANT. MAIS EDUCAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
15	Óleo de Soja - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado, tipo 1, limpo, a embalagem PET deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses contados da data da entrega. Embal 900 mL	UND	620	SOYA	R\$ 4,01	R\$ 2.486,20
21	Xerém beneficiado - Milho seco moído, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, isenta de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses contados da data da entrega. Pct com 500g.	PCT	1.500	SABORMIL	R\$ 1,21	R\$ 1.815,00
TOTAL						R\$ 4.301,20

MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DOS PROGRAMAS (PNAE)

ANEXO I - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI

ITEM	PRODUTOS	UND.	QUANT. PNAE	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
15	Óleo de Soja - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado, tipo 1, limpo, a embalagem PET deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses contados da data da entrega. Embal 900 mL	UND	1.200	SOYA	R\$ 4,01	R\$ 4.812,00
21	Xerém beneficiado - Milho seco moído, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, isenta de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses contados da data da entrega. Pct com 500g.	PCT	3.200	SABORMIL	R\$ 1,21	R\$ 3.872,00
TOTAL						R\$ 8.684,00

§ 1º - O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada da mesma no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Pesqueira.

CLÁUSULA QUARTA DA VIÊNCIA

O prazo do Termo de Aditivo ao Contrato nº 047/LIC/2018 terá a vigência de 01/01/2019 a 31/03/2019, perfazendo um período de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 047/LIC/2018 será pago através de recursos oriundos da dotação orçamentária específica do orçamento de 2019.

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em duas vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira/PE, 13 de dezembro de 2018.

Maria José Castro Tenório
PREFEITA DE PESQUEIRA - PE
CONTRATANTE

Cleide Maria de Souza Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

José Carlos Lima de Medeiros
NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF: